



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO
PARÁ



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0553/2020-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020-024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 06 de Agosto de 2020 - Horário: 12:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19).

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, com o valor total de R\$ 21.611,00(Vinte e Um Mil, Seiscentos e Onze Reais).

Of. nº. 0599/2020 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 20 de Julho de 2020.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nesta.



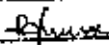
Presado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a vossa senhoria, abertura de processo licitatório, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ**, conforme Anexo I, obedecendo as condicionantes enumeradas do Termo de Referência em anexo.

A aquisição em voga se embasa no fato de estamos vivenciando uma pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do surto do novo Coronavírus / COVID – 19, requerendo dos entes públicos a adoção de medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial instaurada na saúde pública e privada em nível mundial.

Atenciosamente,


EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017
Eilla Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROCOLO Nº <u>1547/2020</u> RECEBI EM <u>21/07/2020</u>  Ass.natura

Patrícia Tavares D. Almeida Botelho
DEPARTAMENTO DE PROCOLO

01 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

02 – DA AQUISIÇÃO: Discriminado na Solicitação de Despesa e Anexo I deste Ofício/Termo de Referência.

03 – DA VIGÊNCIA: período de 120 (cento e vinte) dias a partir da contratação.

04 – DA PROPOSTA: A proposta deverá conter todos os custos necessários para a prestação da referida aquisição, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa.



CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional, e tem

como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

JUSTIFICAMOS que em razão da necessidade de adotar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19, é oportuna a aquisição de Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará.

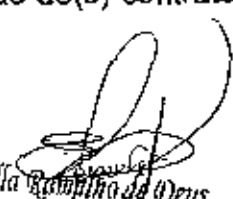
Torna-se válido ressaltar que município na presente data apresenta crescentes casos suspeitos e/ou confirmados da doença e adota constantes medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus, agindo sempre em consonância com as normativas e orientações dos órgãos superiores no âmbito nacional e estadual.

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Saúde mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de Recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obrigações elencadas no contrato.

08 – DAS SANÇÕES – As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

09 – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor(es) designado(s) através de Portaria.


Eilla Ramalho de Deus
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	DISPENSADOR PARA SABÃO LÍQUIDO	UND	110
2	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL	UND	25
3	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	110
4	BORRIFADORES 500 ML	UND	60
5	GALÃO ÁLCOOL EM GEL C/ 5 LITROS	UND	110
6	GALÃO ÁLCOOL LÍQUIDO 70º COM 5 LITROS	UND	120
7	DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	UND	110


Eilla Ramalho de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2020

DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I - A ocorrência de pandemia ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV2) a nível Mundial, Federal, Estadual e Municipal, requerendo emergência de saúde pública de importância internacional, com consequências drásticas na vida da população rondoniense tanto a nível de saúde quanto para a economia local;

II - O reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020;

III - A necessidade de adoção de ações e medidas preventivas na área da saúde para evitar a ocorrência de casos de COVID19 no município de Rondon do Pará, bem como ações públicas voltadas para a população mais necessitada como forma de minimizar os impactos decorrentes da situação de calamidade derivada do COVID19, a fim de manter sua subsistência;

IV - As medidas necessárias de enfrentamento à pandemia remetem também à reflexos imediatos na dinâmica da economia local, haja vista a proteção da população, com fito de desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde, reflete em forte desaceleração também das atividades econômicas, com grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores.

V - Necessidade de assegurar o interesse público com formas e fontes compatíveis com a necessidade e urgência decorrentes da pandemia COVID19, a gerar aumento de dispêndios públicos não foram previsíveis na realidade Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em virtude da pandemia Covid-19, provocada pelo novo coronavírus (sars-cov2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao enfrentamento da pandemia COVID19.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à pandemia e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de fomentar as ações de assistência à toda população afetada.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens ou serviços necessários às atividades de enfrentamento à pandemia.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador: A5753255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2020. Edição 2452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 049/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2452, do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 049 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Rondon do Pará em decorrência da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-COV2) e dá outras providências:

Onde lê-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Leia-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

Rondon do Pará, 26 de março de 2020.

Publicado por:
Rosclia Batista da Silva
Código Identificador:FB57BF10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/03/2020. Edição 2456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento às necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERANDI PINHEIRA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
-------------------------------------------	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Parauapebas, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente. Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento às necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERANDI PINHEIRA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
-------------------------------------------	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rondon do Pará, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Rondon do Pará.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento às necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior, será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERANDI PINHEIRA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
-------------------------------------------	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Senador Iqse Porfirio, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Senador José Porfirio.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento às necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior, será realizada pelos órgãos de controle nos termos da

P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI - EPP

CNPJ 01.648.541/0001-93

INSC. ESTADUAL 15.192.105-9



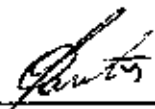
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PA
SECRETARIA DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ - PA

ATT: SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DISPENSADOR PARA SABÃO LIQUIDO	UND	110	R\$ 35,00	R\$ 3.850,0
2	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL	UND	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
3	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	110	R\$ 35,00	R\$ 3.850,0
4	BORRIFADORES 500 ML	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
5	GALÃO ALCOOL EM GEL C/ 5 LITROS	UND	110	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00
6	GALÃO ALCOOL LIQUIDO 70 º COM 5 LITROS	UND	120	R\$ 37,90	R\$ 4.548,00
7	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	UND	110	R\$ 24,80	R\$ 2.728,00
	VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				R\$ 21.611,00

Rondon do Pará, 17 de Julho de 2020.


P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI - EPP
CNPJ: 01.648.541/0001-93
PAULO SILVA SANTOS
CPF N°. 269.315.082-53
RG 1492150 SSP/PA



L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME

CNPJ 05.689.230/0001-23

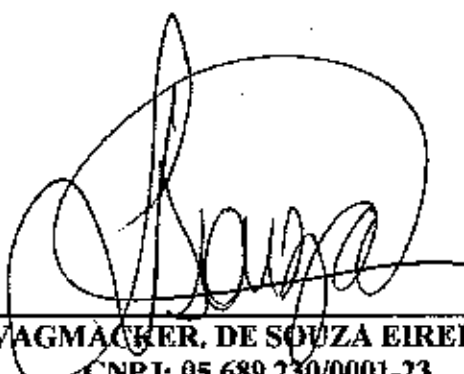
INSC. EST. 15.232.216-7

À
Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará - Pa

ATT: Setor de Compras

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	DISPENSADOR PARA SABÃO LIQUIDO DE PAREDE	UND	110	R\$ 38,90	R\$ 4.279,00
2	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL DE PAREDE	UND	25	R\$ 38,90	R\$ 972,50
3	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PAREDE	UND	110	R\$ 38,90	R\$ 4.279,00
4	BORRIFADORES 500 ML	UND	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
5	GALÃO ALCOOL EM GEL C/ 5 LITROS	UND	110	R\$ 58,50	R\$ 6.435,00
6	GALÃO ALCOOL LIQUIDO 70 ° COM 5 LITROS	UND	120	R\$ 42,50	R\$ 5.100,00
7	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	UND	110	R\$ 28,70	R\$ 3.157,00
	TOTAL				R\$ 24.792,50


L.VAGMACKER. DE SOUZA EIRELI ME.
CNPJ: 05.689.230/0001-23
LUCIANO VAGMAKER DE SOUZA
RG 2846208-SSP/PA
CPF 632.667.332-15



204650429



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
PROTOCOLO	204650429 - 10/02/2020
ATO	001 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	006 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15600356267 CNPJ 01.848.541/0001-93 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/02/2020 SOB N.º 15600356267

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 2691190251 - PAULO SILVA SANTOS

Fernando Nilsen Velasco Junior
Secretário Geral

1



Certifico o Registro em 10/02/2020
Arquivamento 15600356267 de 10/02/2020 Protocolo 204650429 de 10/02/2020 NIRE 15600356267
Nome da empresa P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autorizacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 23614011908258

10/02/2020



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DO COMÉRCIO - NIRE DA NIRE 1510099047-6		NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em português e inglês)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em português) PAULO SILVA SANTOS		NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em inglês) PAULO SILVA SANTOS	
ESTADO DO COMÉRCIO BRASIL		ESTADO CIVIL Casado (s)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS DO CASO Comunhão parcial	
NOME DO MARIDO JOSÉ DA SILVA SANTOS		NOME DA ESPOSA SELENA SILVA SANTOS	
DATA DO NASCIMENTO (em português) 10-05-1970	CÓDIGO DE REGISTRO 00195454951	ESTADO DO COMÉRCIO DETRAN	UF PA
ESTADO DO COMÉRCIO (em português) - somente no caso de requerer		CÓDIGO DE REGISTRO (em inglês) 269.315.0B2-53	
RUA/AVENIDA - (em português) RUA CASTELO BRANCO		NÚMERO 321	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 68638-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nire de Junta Comercial) 187
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ		UF PA	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Pará:			
CÓDIGO DO NIRE 002	DESCRIÇÃO DO NIRE ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO NIRE 046	DESCRIÇÃO DO NIRE TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO NIRE 021	DESCRIÇÃO DO NIRE ALTERAÇÃO DE DADOS	CÓDIGO DO NIRE	DESCRIÇÃO DO NIRE
NOME COMERCIAL P. SILVA SANTOS			
RUA/AVENIDA (em português) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 187	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 68638-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nire de Junta Comercial) 187
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ		UF PA	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL 150.000,00		VALOR DO CAPITAL SOCIAL (em inglês) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FIM) - Atividade principal 4713-0/04	DESCRIÇÃO DO NIRE LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
Código secundária 4642-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31-12-2013	NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ 01.648.541/0001-93	TIPO DE REGISTRO DE BENS DO CASO (em português) Comunhão parcial de bens	UF PA
ALTERAÇÃO DE FORMAS DO COMÉRCIO (em português)			
DATA DA ASSINATURA 07-02-2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUB. IND. SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Atividade Econômica Principal (CNAE FIM) - Atividade principal: 4713-0/04 - Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Atividade Econômica Secundária (CNAE SEC) - Atividade secundária: 4642-7/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Atividade Econômica Secundária (CNAE SEC) - Atividade secundária: 4712-1/00 - Comércio varejista de material elétrico. Atividade Econômica Secundária (CNAE SEC) - Atividade secundária: 4742-3/00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Atividade Econômica Secundária (CNAE SEC) - Atividade secundária: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

10/02/2020



Certifico o Registro em 10/02/2020
Arquivamento 2000843844 de 10/02/2020 Protocolo 204850453 de 10/02/2020 NIRE 15100990476
Nome da empresa P SILVA SANTOS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juzopa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 2301130540903



20460453



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	P SILVA SANTOS
PROTOCOLO	20460453 - 10/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15100960476
CNPJ 01.648.391/0001-93
CERTIFICADO REGISTRO EM 10/02/2020
SOR N: 2000643844

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpt: 2693150253 - PAULO SILVA SANTOS

Fernando Nilsen Veloso Junior
Secretário Geral

1

10/02/2020



Certifico o Registro em 10/02/2020
Arquivamento 20000643844 de 10/02/2020 Protocolo 20460453 de 10/02/2020 NIRE 15100960476
Nome da empresa P. SILVA SANTOS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chave: 23611368480803



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15100980476		NIRE DA FILIAL (presença somente se o requerente a tiver) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenomes) PAULO SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSÉ DA SILVA SANTOS		(mãe) SELENEA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1979	IDENTIDADE número 00165458651	Órgão emissor DETRAN	UF PA
CPF (número) 289.315.982-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N.º, BV, etc) RUA CASTELO BRANCO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68638000	NÚMERO 321
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P SILVA SANTOS EPP			
LOGRADOURO (RUA, BV, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68638000	
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e mail) montanha@secretariadumerc.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por e em texto) Cento e Cinqüenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Ficcã) Atividade Principal 4713001 Atividades Secundárias 4712100 4744082 4939202 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01648541000193	TRANSFERÊNCIA PL SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante legalizado) P. Silva Santos EPP			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
DEFERIDO PÚBLICO DE FUNDAR SE <i>[Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>		

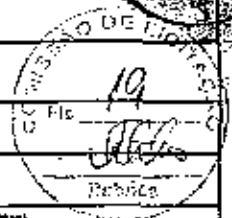
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

Gilson R. Gabry Boges
Coordenador Regional

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/01/2017 SOB Nº 2002000472
Protocolo: 171671557-7, DE 20/01/2017
Empresa: 15 1 0098047 6
MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15100980476		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSE DA SILVA SANTOS		(mãe) SELENEA SILVA SANTOS	
NASCIDO Em (data de nascimento) 10/05/1970	IDENTIDADE (número) 1492150	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 269.315.082-53			
EMBAIXADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CASTELO BRANCO			NÚMERO 321
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.638-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Área Comercial) 4700
MUNICIPIO RONDON DO PARÁ		UF PA	PAÍS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P SILVA SANTOS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.638-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Área Comercial) 4700
MUNICIPIO RONDON DO PARÁ		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA ML REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) 4713002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA NÃO ESPECIALIZADO SEM PREDOMINÂNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS DE PEQUENO PORTE QUE OFERECEM MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS E OUTRAS MERCADORIAS VARIADAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
DATA DE SÓCIO DAS ATIVIDADES 14/01/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01648541000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gereente) <i>P. Silva Santos EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Silva Santos</i>		

PARA TROCAR EXCLUSIVAMENTE JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Orlando P. Lobo Braga
Coordenador Regional
M.º 09807
12/10

G.S. W.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM - 14/12/2010
SOB Nº 2009075/041
Nº 15100980476 DE 2010/2010
Nº 26931508253

GETULIO VILLAGRUBERA
SECRETÁRIO GERAL

89332

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

JUL 2010

RECEBIDO
 Nº 20
 10/12/2010

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15100980476		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver à SEI) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (na casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO (PAI) JOSE DA SILVA SANTOS		FILHA (MÃE) SELENEA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1970	IDENTIDADE (número) 1492150	Órgão emissor SSP	UF PA
CPT (número) 269.315.082-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (L: DORADOURA - rua, av, etc) RUA CASTELO BRANCO			NÚMERO 321
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.638-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na de Junta Comercial) 47801
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P SILVA SANTOS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.638-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na de Junta Comercial) 47801
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ		UF PA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4713002 Unidade secundária 4750899 4789005 4753900 4751201 4781400 4763604	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ E OUTROS SIMILARES - PAINÉIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/01/1997	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 01848541000193	TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante legal) <i>Paulo Silva Santos EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Silva Santos</i>		

PARA VED. EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Gláucia P. Gaby Bugão</i> Coordenadora Regional 14/12/2010	6.8.20 <i>Albino</i>

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2010
 SOB Nº 20000257941
 Protocolo 10.006301-0 DE 20/12/2010
 Empresa 15100980476
 NIRE 15100980476

317428

Albino Adriano Araújo
 Presidente da CPL
 Portaria nº 002/2020

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 15100980476		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher em abreviatura) PAULO SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no caso do) COMUNHÃO PARCIAL		
NOME DE (pai) JOSE DA SILVA SANTOS		NOME DE (mãe) SELENEA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1970	IDENTIDADE (número) 1492150	Orgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 269.315.082-53			
BALANÇADO POR (forma de administração - somente no caso de pessoa) XXXXXXXXXXXXXX			
CONCELIADO NA QDGRADUADO - (rua, nº, nº) RUA CASTELO BRANCO			NÚMERO 321
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.838-000	CARREGO DO MUNICÍPIO (Linha de End. Comercial) 4760
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P SILVA SANTOS EPP			
QDGRADUADO (rua, nº, nº) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.838-000	CARREGO DO MUNICÍPIO (Linha de End. Comercial) 4760
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ		UF PA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4713002 Atividade secundária 4754701 4744001 4742300 4761001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/01/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01648541000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF SEME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado): <i>P. Silva Santos EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Silva Santos</i>		

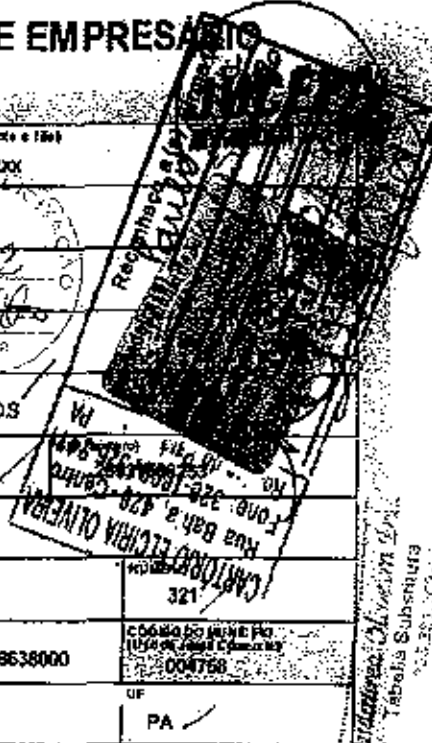
6/4/2010
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria n° 002/2020

DEFERIDO.
PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cláudio F. Dória Borges
Coordenador Regional
CPL Nº 002/10
24/12/10

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/12/2010
SOB Nº 20000267941
Protocolo 10008381-9 de 2012/2010
EPP Nº 15100980476
317420
3332

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15100820476		NIRE DA FILIAL (preencher completa se não referenciado o IEN) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) PAULO SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSÉ DA SILVA SANTOS		(mãe) SELENEA SILVA SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/05/1970		ESTADO DE RESIDÊNCIA 1492160	
ORGANIZAÇÃO SSP		UF PA	
EXERCÍCIO POR (insira o código; 00 = nome da mãe do registro) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADURA (rua, av, etc.) RUA CASTELO BRANCO			CEP 321
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68638000
MUNICÍPIO RONDON DO PARA		UF PA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ:

CÓDIGO DO ATTO	DESCRIÇÃO DO ATTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL P SILVA SANTOS EPP			
LOGRADURO (rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO GENTRO	CEP 68638000
MUNICÍPIO RONDON DO PARA		UF PA	PRE XXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE/Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
4763-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
4762-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS (VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS, SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.);

DATA DE CRIAÇÃO DA ATIVIDADE 14/01/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 1048541000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF PA	UF PA
---------------------------------------------------	--------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	-----------------

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal da empresa)
Paulo Silva Santos

DATA DA ASSINATURA
23/01/2007

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


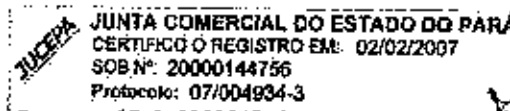

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTE
<i>[Assinatura]</i> SERVIDOR PÚBLICO	<i>[Assinatura]</i>

JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2007
 SOB Nº: 20000144756
 Protocolo: 07/004934-3
 Express: 15 1 00980421-6
 P SILVA SANTOS EPP

[Assinatura]
 RITA DE CÁSSIA RINTO TEIXEIRA
 SECRETÁRIA GERAL

100003885

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15100980475		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório se não estiver no NIRE) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (na casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSÉ DA SILVA SANTOS		(mãe) SELENEA SILVA SANTOS	
DATA DO NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 10/05/1970	IDENTIDADE (número) 1492150	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PA
ESTABELECIDO POR (forma de atuação: par, só, sociedade na forma de empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CASTELO BRANCO			NÚMERO 321
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68638000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF, cidade e zona) 00475
MUNICÍPIO RONDON DO PARA			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário o requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P SILVA SANTOS EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68638000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF, cidade e zona) 00475
MUNICÍPIO RONDON DO PARA	UF PA	PAIS XXXXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE ECONOMIA (CNAE Fiscal) Atividade principal: Atividades secundárias: 4753-9/00 4751-2/00 4763-8/02	DESCRIÇÃO DO BENS, ETC COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES, ESTERELIZANTES, INSETICIDAS, FATICIDAS E REPELENTE, DESODORIZANTES, ETC); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE 14/01/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 01.244.100/0193	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF PA
ASSINATURA DA FOLHA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do estabelecimento) <i>P. Silva Santos</i> P SILVA SANTOS EPP			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENT.	
 Janete de Aguiar Servidora Pública 02/02/07		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2007 SOB Nº: 20000144756 Protocolo: 07/004934-3 Empresa: 15.1.0098047-6 P SILVA SANTOS EPP	
		 RUITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA SECRETÁRIA GERAL 00003985	



Rua Santa Rita, 272 - Centro
 68638-000 - Rondon do Pará, PA
 Fone: (011) 3081.272
 Telex: 50811 JUCOM

6.8.20
 Alberto Azeiteiro Araújo
 Presidente da CPL
 Portaria nº 002/2020

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510098047-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE principal)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Paulo Silva Santos			
NATURALIDADE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Itinga	MA	Brasileira	Casado
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Comunhão-parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
José da Silva Santos		Seleneia Silva Santos	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF (estado)
10/05/1970	1492150	SSP	PA
BAIXADO POR (nome de autoridade - somente no caso de erro)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Castelo Branco			321
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
	Centro	68638-000	
MUNICÍPIO	UF		
Rondon do Pará	PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará: JUCEPA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados (exceto nome)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
P SILVA SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Duque de Caxias			s/nº
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
	Centro	68638-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Rondon do Pará	PA		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	Dez Mil Reais -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal - atividade principal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5215-9/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (loja de 1,99);		
5249-3/06	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;		
5241-8/04	Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal;		
5242-6/04	Comércio varejista de discos e fitas;		
5243-4/99	Comércio varejista de outros artigos de utilidade doméstica (louças, vidros, porcelanas, etc);		
5246-9/02	Comércio varejista de artigos de papelaria		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
14/01/1997	016485410/0019-3	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FÉLIXA PELO REQUERENTE (ou pelo representante legal devidamente autorizado)			
<i>Paulo Silva Santos - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
10/10/2003	<i>Paulo Silva Santos</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
M. G. S. S. S.
Alcides Ester Hirschmann
Servidora Pública
Reg. n.º 30/87 Flonário
Doc. n.º 1800/86 Art.
16/10/2003

AUTEN
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2003
SOB Nº: 2000068573
Protocolo: 00/045868-2
Expensa: 35 2 0098097 6
P SILVA SANTOS ME
f. p. s.
GERSON PERES F. ALBERTO ABREU ARAÚJO
SECRETÁRIO GERAL
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



6.8.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1492150 2 VIA 28/05/2012

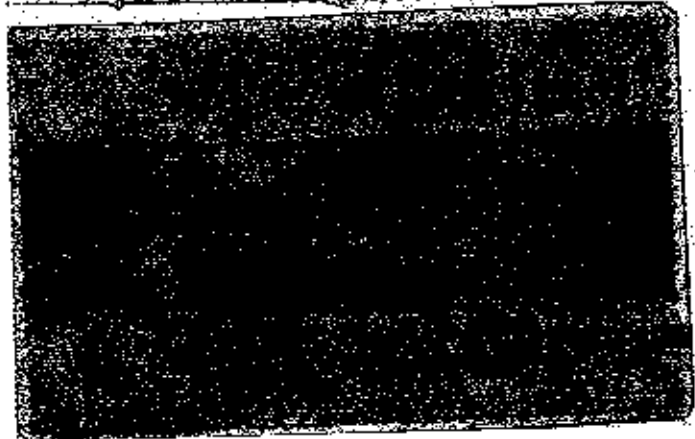
PAULO SILVA SANTOS

JOSE DA SILVA SANTOS
SELENEA SILVA SANTOS

ITINGA PA 10/05/1970

C. CABANEN RONDON DO PARA PA
NUM:1825 LIV:0007 FOL:27
249315082-53

16119711000000000



Presidência Municipal de Rondonópolis
Comissão de Licitação

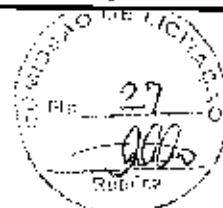
6.8.20
Alberto

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.548.541/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1997
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAREJAO DOS IMPORTADOS	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.638-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDON DO PARA	UF PA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO P.SILVASANTOS@BOL.COM.BR	TELEFONE (94) 3326-1582/ (94) 3326-1962
-------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2020 às 12:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ: 01.648.541/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:29 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **AAAE_AA3F.DEFE_9E7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.648.541/0001-93
Razão Social: SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS S/N S/N / CENTRO / RONDON DO PARA / PA /
68638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072702483262160581

Informação obtida em 06/08/2020 12:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.192.105-9**CNPJ:** 01.648.541/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:59:26 do dia 16/07/2020**Válida até:** 12/01/2021**Número da Certidão:** 702020080453867-1**Código de Controle de Autenticidade:** A86A14D8.9C0F393A.F7D5BFCA.10817C69**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

Inscrição Estadual: 15.192.105-9

CNPJ: 01.648.541/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:59:26 do dia 16/07/2020

Válida até: 12/01/2021

Número da Certidão: 702020080453868-0

Código de Controle de Autenticidade: 5E0927D8.B657735D.C261BA5B.48A43EBE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.648.541/0001-93

Certidão nº: 16216598/2020

Expedição: 16/07/2020, às 10:39:39

Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.648.541/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

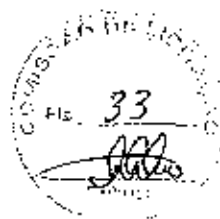
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Verificação: 10084309007203

CONTRIBUINTE

Código: 00000380-6	Distrito: Rondon do Pará
Razão Social: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI	CPF/CNPJ: 01.648.541/0001
Nome: VAREJAO DOS IMPORTADOS	Bairro: Centro
Endereço: RUA Duque de Caxias, 187	Complemento:

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS

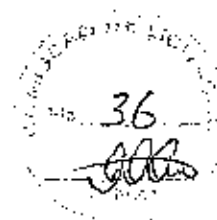
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 300
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 2565
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 4867
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5161
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5288
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5667
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5800
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5803
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5804
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5805
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6087
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6220
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6279
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6472
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6473
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6474
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6491
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6620
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 7709
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 8856
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 8893
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 8941
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 9723
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 9724
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10035
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10123
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10561
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10582
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10589
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10705



Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10860
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10934
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 11549
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 11550
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 11699
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12113
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12137
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12223
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12288
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12731
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12779
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12840
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12983
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13280
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13800
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13903
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14187
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14424
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14661
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14932
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14965
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15037
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15365
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15381
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15425
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15611
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16318
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16371
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16508
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16748
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16852
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16937
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17028
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17152
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17172
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17430
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17484
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17667
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17748
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18018
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18288
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18481
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18616
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18994
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 19211
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 19907
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 23811
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 27593
Notas Avulsas - Nota Fiscal Avulsa: 11016
Certidões: 61
Certidões: 160
Certidões: 224
Certidões: 328



- Certidões: 436
- Certidões: 555
- Certidões: 631
- Certidões: 821
- Certidões: 910
- Certidões: 1022
- Certidões: 1090
- Certidões: 1177
- Certidões: 1279
- Certidões: 1449
- Certidões: 1536
- Certidões: 1625
- Certidões: 1748
- Certidões: 1864
- Certidões: 2036
- Certidões: 2331
- Certidões: 2372
- Certidões: 2510
- Certidões: 2729
- Certidões: 3136
- Certidões: 3357
- Certidões: 3652
- Certidões: 4096
- Certidões: 4362
- Certidões: 4643
- Certidões: 4650
- Certidões: 4898
- Certidões: 5137
- Certidões: 5410
- Certidões: 5586
- Certidões: 5763
- Certidões: 5957
- Certidões: 6135
- Certidões: 6300
- Certidões: 6381
- Certidões: 6431
- Certidões: 6532
- Certidões: 6565
- Certidões: 6607
- Certidões: 6613
- Certidões: 6626
- Certidões: 6627
- Certidões: 6698
- Certidões: 6779
- Certidões: 6825
- Certidões: 6896
- Certidões: 7060
- Certidões: 7280
- Certidões: 7478
- Certidões: 7623
- Certidões: 7656
- Certidões: 7835
- Certidões: 7839



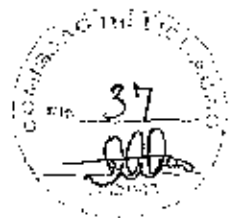
Certidões: 8014
Certidões: 8267
Certidões: 8493
Certidões: 8500
Certidões: 8547
Certidões: 8801
Certidões: 8901
Certidões: 8950
Certidões: 9116
Certidões: 9141
Certidões: 9379
Certidões: 9414
Certidões: 9538

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada, quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal de responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais em presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **07 de Outubro de 2020**.

Observações: A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.janelaunica.com.br/ acessando o município do contribuinte.

Rondon do Pará, 09 de Julho



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2010, até a presente data, em face de P.SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI - EPP, CNPJ 01.648.541/0001-93, residente em RUA DUQUE DE CAXIAS S/N. CENTRO, RONDON DO PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de RONDON DO PARÁ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

KENIA KELLY ARAUJO DE SOUSA:108324

Assinado de forma digital por KENIA
KELLY ARAUJO DE SOUSA:108324
Dados: 20200716 14:27:18 -6306

quinta-feira, 16 julho, 2020

KÊNIA KELLY ARAUJO DE SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE RONDON DO PARÁ
COMARCA DE RONDON DO PARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 16/07/2020 14:28:07

CONTROLE: 07161407448071

Válida até 14/10/2020 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade

Libra {kenia.sousa}

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judi



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

2020

Alvará de Licença Para:
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Número de Expedição: 128/2020



Nome Fantasia: VAREJÃO DOS IMPORTADOS

Razão Social: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

Endereço: RUA Duque de Caxias, S/N, Centro

Inscrição Municipal: 2000531

CPF/CNPJ: 01.648.341/0001-93

Atividade: **LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (Duty free)**
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Restrições / Horário de funcionamento:

Das 8h ÀS 19h.

Emissão: 17 de FEVEREIRO de 2020

validade: 31 de DEZEMBRO de 2020

6.8.20

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPI
Portaria n° 002/2020

Renata Souza Zambom
Operador

Elaine Cristina Gomes Da Rocha Oliveira
Portaria: DEC. 0110/2018
Secretária de Finanças



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rondon do Pará, solicito a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 20 de Julho de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0009/2017



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200721002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saúde-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde-Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER A AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
114971	DISPENSADOR PARA SABÃO LIQUIDO	110,0000	UNIDADE	0,00
114972	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL	25,0000	UNIDADE	0,00
114974	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	110,0000	UNIDADE	0,00
114975	BORRIFADORES 500 ML	60,0000	UNIDADE	0,00

Rondon do Pará, 21 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
RESPONSÁVEL

Eilla Ramalho de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017



Par 
Governo Municipal de Rondon do Par 

MAPA DE COTA O DE PRE OS - pre o m dio

Pag: 1

C�digo	Descri�o Proponente	Quant.	VL unit�rio	VL total
114971	DISPENSADOR PARA SAB�O L�QUIDO			
	P. SILVA SANTOS-EPP	110,000	35,000	3.850,00
	L. VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME	110,000	38,800	4.278,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	110,000	42,000	4.620,00
	Valores m�dios :		38,633	4.248,67
114972	DISPENSADOR DE AL�COOL EM GEL			
	P. SILVA SANTOS-EPP	25,000	35,000	875,00
	L. VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME	25,000	38,900	972,50
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	25,000	42,000	1.050,00
	Valores m�dios :		38,633	965,83
114974	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO			
	P. SILVA SANTOS-EPP	110,000	35,000	3.850,00
	L. VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME	110,000	38,900	4.278,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	110,000	42,000	4.620,00
	Valores m�dios :		38,633	4.248,67
114975	BORRIFADORES 500 ML			
	P. SILVA SANTOS-EPP	60,000	8,000	480,00
	L. VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME	60,000	9,500	570,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	60,000	8,800	534,00
	Valores m�dios :		8,800	528,00



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
P. SILVA SANTOS-EPP					
114971	DISPENSADOR PARA SABÃO LIQUIDO	110,000	35,000	3.850,00	
114972	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL	25,000	35,000	875,00	
114974	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	110,000	35,000	3.850,00	
114975	BORRIFADORES 500 ML	80,000	8,000	480,00	
Total do(s) item(ns) :				9.055,00	
Total geral :				9.055,00	



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114971	DISPENSADOR PARA SABÃO LIQUIDO	110,0000	38,533	4.249,63
114972	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL	25,0000	38,533	965,83
114974	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	110,0000	38,533	4.249,63
114975	BORRIFADORES 500 ML	60,0000	8,800	528,00
			Total :	9.993,08



Pará
 Governo Municipal de Rondon do Pará
 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200721002

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 40 - Fundo Municipal de Saúde-Fms
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 - Fundo Municipal de Saúde - Fms
PROJETO / ATIVIDADE : 1001.1012201122.177 - Enfrentamento da Emergência COVID19
CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 - Material de consumo
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo
VALOR DA DOTAÇÃO : _____
SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

Protocolo de recebimento		Visto da Coordenação Central de Orçamento
Data	Assinatura	Assinatura
11/1	_____	_____

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200721002 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 9.055,00 (Nove Mil, Cinquenta e Cinco Reais).

Rondon do Pará-PA, 21 de Julho de 2020

<p>RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO Assinatura / carimbo</p> <p><i>Eilla Ramalho de Deus</i> _____ Secretária municipal de Saúde Decreto nº 0009/2017</p>	<p>AUTORIZAÇÃO DO GESTOR Assinatura / carimbo</p> <p>_____</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

1.5. Controle interno .

<p>Date</p> <p>12/8/20</p>	<p>Assinatura / carimbo</p> <p><i>Aldair da Silva Santos</i> _____ Coord. do Controle Interno Dec. 062/2019</p>
----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200721001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saúde-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.22 Mat. de limp. e produto de higienização

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTÉ MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quantidade	VI. Estimado
114968	GALÃO ALCOOL EM GEL C/ 5 LITROS	110,0000 UNIDADE	0,00
114969	GALÃO ALCOOL LIQUIDO 70º COM 5 LITROS	120,0000 UNIDADE	0,00
114970	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	110,0000 UNIDADE	0,00

Rondon do Pará, 21 de Julho de 2020.

ELEA RAMALHO DE DEUS
RESPONSÁVEL

ELEA RAMALHO DE DEUS
Secretaria Municipal de Saúde
1 de Julho de 2020



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vl. unitário	Vl. total
114968	GALÃO ALCOOL EM GEL C/ 5 LITROS P. SILVA SANTOS-EPP	110,000	48,000	6.280,00
	L. VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME	110,000	58,500	6.435,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	110,000	59,800	6.578,00
	Valores médios :		55,433	6.097,67
114969	GALÃO ALCOOL LIQUIDO 70º COM 5 LITROS P. SILVA SANTOS-EPP	120,000	37,900	4.548,00
	L. VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME	120,000	42,500	5.100,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	120,000	45,500	5.460,00
	Valores médios :		41,967	5.036,00
114970	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS P. SILVA SANTOS-EPP	110,000	24,800	2.728,00
	L. VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME	110,000	28,700	3.157,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	110,000	29,500	3.245,00
	Valores médios :		27,667	3.043,33



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
P. SILVA SANTOS-EPP					
114968	GALÃO ALCOOI EM GEL C/ 5 LITROS	110,000	48,000	5.280,00	
114969	GALÃO ALCOOI LIQUIDO 70º COM 5 LITROS	120,000	37,900	4.548,00	
114970	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	110,000	24,800	2.728,00	
Total do(s) item(ns):				12.556,00	
Total geral:				12.556,00	



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	VL. unitário	VL. total
114968	GALÃO AI COOL EM GEL C/ 5 LITROS	110,0000	55,433	6.097,83
114969	GALÃO AI CÚOL LIQUIDO 70º COM 5 LITROS	120,0000	41,967	5.036,04
114970	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	110,0000	27,667	3.043,37
			Total :	14.177,04



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200721001

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saúde-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 1001.1012201122.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.22 Mat. de limp. e produto de higienização

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

	Protocolo de recebimento	Visto da Coordenação Central de Orçamento
Data	Assinatura	Assinatura

/ /

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200721001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 12.556,00 (Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

Rondon do Pará-PA, 21 de Julho de 2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

Eilla Ramalho de Deus

Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

1.5. Controle interno .

Data

12.07.20

Assinatura / carimbo

Aida da Silva Santos
Coord. do Controle Interno
Dec. 062/2019

Recibido
30/07/2020
Alexsandra de Souza Vieira
Agente Administrativo
SEFIN

Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO DA DESPESA PREVISTA E EMPENHADA
01/01/2020 a 22/07/2020

Página : 0002

UNI. ORÇAMENTÁRIA 1001 Fundo Municipal de Saúde - Fms
FUNÇÃO..... 10 Saúde
SUBFUNÇÃO..... 122 Administração Geral
PROGRAMA..... 0112 Salvando Vidas - Atendimento Emergencial
 0112 e Hospitalar
PROJ./ATIVIDADE... Enfrentamento da Emergência COVID19
 (2.177)

CATEG. ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas correntes
GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes
MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações diretas
ELEM. DE GASTO. 3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE RECURSO.. 12140000 Transferência SUS Bloco de custeio
CÓDIGO GERAL... 10 01. 10 122 0112 2.177 3.3.90.30.00 12140000

DIA	CREADOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
10/06	(COVID-19). P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER AO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19).	09060011	glo	-	10.360,00	690.673,61
10/06	P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19).	10060002	glo	-	11.760,00	678.913,61
19/06	S DE ALMEIDA MAIA COMERCIO - ME Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).	10060003	glo	-	2.235,40	676.678,21
07/07	PAMPLONA E ARAUJO LTDA Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE ALCOL EM GEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19.	19060003	gfo	-	50.860,00	625.818,21
07/07	PAMPLONA E ARAUJO LTDA Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19.	07070004	gfo	-	36.000,00	589.818,21
07/07	RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).	07070005	gfo	-	196.100,00	393.718,21
07/07	FIO DE OURO CONFECÇÕES LTDA Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSA PELO CORONAVÍRUS(COVID-19).	07070006	glo	-	158.000,00	235.718,21
07/07	P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E BESHAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA	07070008	glo	-	14.393,00	221.325,21

12.556,00



DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Federal 8.666/93, com a Lei Federal 4320/64 e com o Orçamento Municipal vigente, declaramos a existência de Crédito Orçamentário para dispensa de licitação, visando material de limpeza e produtos de higienização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme solicitado através do Ofício nº 0599/2020-SMS, de 20 de julho de 2020.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

10011012201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Rondon do Pará, 30 de julho de 2020.


Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 0110/2018

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 4.320/64, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

10011030201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

A Comissão Permanente de licitação para as devidas providências.

Rondon do Pará, 04 de agosto de 2020.


Eilla Ramalho de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
Rondon do Pará - PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2020

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon
do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos
VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício
de 2020, que terá a seguinte composição:

I – Titulares:

ALBERTO ABREU ARAÚJO – Presidente;
JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – Secretário;
LIDIANE GOMES MARANGUAPE – Membro e;

II – Suplentes:

DAVID FERREIRA BRANDÃO – Membro;
ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se e cunpre-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: E3A12913

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 09/01/2020, Edição 2400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-024

DATA DE ABERTURA: 06 de Agosto de 2020 **HORÁRIO:** 12:30

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saude-Fms

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RONDON DO PARÁ - PA, 06 de Agosto de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 7/2020-024

Pag.: 1

Proponente		Unidade	Marca	Quant.	VL. unitário	VL total	Situação
Seq	Descrição						
P. SILVA SANTOS MAGALHÃES SIRELI							
- DOTAÇÃO : 2.177 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.22							
00005	GALÃO ALCOOL EM GEL 075 LITROS	UNIDADE		110,0000	48,00	5.280,00	Vencedor
00008	GALÃO ALCOOL LIQUIDO 70º COM 5 LITROS	UNIDADE		120,0000	37,90	4.548,00	Vencedor
00007	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE		110,0000	24,80	2.728,00	Vencedor
Total da dotação :						12.556,00	
- DOTAÇÃO : 2.177 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.99							
00001	DISPENSADOR PARA SABÃO LIQUIDO	UNIDADE		110,0000	35,00	3.850,00	Vencedor
00002	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL	UNIDADE		25,0000	35,00	875,00	Vencedor
00003	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNIDADE		110,0000	35,00	3.850,00	Vencedor
00004	BORRIFADORES 500 ML	UNIDADE		60,0000	8,00	480,00	Vencedor
Total da dotação :						9.055,00	
Total do proponente :						21.611,00	
Total geral :						21.611,00	



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Hospital Municipal de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no , da Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, e Lei Federal n. 13.979/2020, com o princípio da economicidade que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o processo em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 049/2020 de 23 de março de 2020, para atender as medidas necessárias de enfrentamento do Coronavírus (Covid19). neste município.




JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, no valor de R\$ 21.611,00 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 06 de Agosto de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)., pelo valor de R\$ 21.611,00 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). BILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RONDON DO PARÁ - PA, 06 de Agosto de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

**MINUTA DE CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 12.826.879./0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, portador do CPF nº 774.353.892-34 e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e Lei Federal n. 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;

3.2. Os produtos deverão ser entregues em 02 (dois) dias úteis, a partir da ordem de compra emitida pelo setor competente.

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

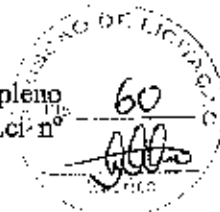
3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO». Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

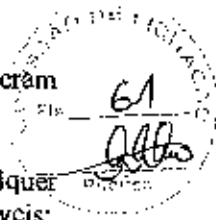
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»



«NOME_DA_CONTRATANTE»
«CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

<NOME DA CONTRATADA>
CNPJ DA CONTRATADA
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 7/2020-024. Aquisição de material de limpeza e higienização e outros materiais de consumo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no enfrentamento da situação emergencial provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Parecer Jurídico

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de dispensa de licitação, tombado sob o n. 7/2020-024, com o objetivo de adquirir material de limpeza e higienização e outros materiais de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, encaminhados a esta assessoria jurídica para análise e parecer, com os seguintes documentos:

- a) Solicitações e autorizações;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Comerciais;
- d) Documentação da empresa vencedora do certame;
- e) Declaração de crédito orçamentário;
- f) Certidões Negativas de Débito;
- g) Portaria de nomeação da CPL;
- h) Decreto Municipal nº 049/2020 que declara a situação de calamidade pública;
- i) Minuta do Contrato;

O presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade de adquirir material de limpeza e higienização e outros materiais de consumo para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de higienização dos ambientes hospitalares devido ao crescente número de casos suspeito e/ou confirmados do COVID-19, o que gerou a declaração de estado de calamidade pública no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



Inicialmente insta destacar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, latu sensu, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

Vê-se, assim, que esse princípio-norma encontra-se no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e, foi criteriosamente observada, vez que a Administração não pode descumprir as normas e disposições legais. Vejamos o que nos diz a norma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



Nesse sentido, o art. 26 da Lei 8.666/93 determina etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Assim, importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta, para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Ademais, a Lei Federal nº 13.979/2020, autoriza, temporariamente, a dispensa de licitação na aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos desde que destinados ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, devendo ser respeitado, de forma imediata, o princípio da publicidade. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Para tanto, conforme art. 4º-B, da referida Lei, em razão da emergência em saúde enfrentada no momento, decorrente da doença do COVID-19, presume-se o atendimento as condições de: *I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e V - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.*

Assim, visando à celeridade do procedimento licitatório adotado, a Lei Federal nº 13.979/2020 admite a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, que deverá conter: declaração do objeto, fundamentação simplificada da contratação, descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, estimativas dos preços obtidos e adequação orçamentária.

Importante frisar que, conforme a Lei Federal nº 13.979/2020, no que tange a estimativa de preços, deve ser seguido um dos parâmetros abaixo:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

(...)

Dian



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;**
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;**
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;**
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou**
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;**

No que tange ao contrato administrativo oriundo da dispensa de licitação fundamentada no atendimento a emergência em saúde de importância internacional gerada pelo novo coronavírus, conforme art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020, a Administração Pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Desta feita, analisando os autos, verifica-se ser caso de dispensa de licitação, estando perfeitamente justificável a contratação, nos termos legais acima dispostos, gerando, por parte do Poder Público, a necessidade de adquirir os materiais em voga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as razões apresentadas, visando o enfrentamento da emergência em saúde.

Verifica-se também, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 26 da Lei 8.666/93, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade. Contudo, deverá constar dos autos, o cumprimento da exigência de publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 dias.

No mais, verifica estarem atendidos no procedimento os requisitos legais, sendo viável a aquisição em questão, com a regular e necessária celebração do contrato respectivo, se, evidentemente, observados os demais critérios de ordem discricionários atribuídos à Administração Pública. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais, circunstâncias que cumprem o exigido da lei de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



Por fim, perfeitamente atendidas às exigências legais, atendendo as viabilidades legais da contratação direta por dispensa de licitação, firmada com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.979/2020, opina esta assessoria jurídica pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer. SMJ.

Rondon do Pará/PA, 07 de agosto de 2020.

VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA
Assessora Jurídica
Decreto nº 122/2019.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 07 de agosto de 2020.

EILLA RAMALHO DE
DEUS:77435389234

Assinado de forma digital por
EILLA RAMALHO DE
DEUS:77435389234
Data: 2020.08.10 12:50:19
+03'00'

EILLA RAMALHO DE DEUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 7/2020 DLS, PROCESSO Nº 089/2020. Objeto: Contratação Direta, Em Caráter de Emergência de empresa especializada para aquisição de EPI's e material de Consumo, e/ou prestação de serviços de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19). Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Peixe-Boi, CNPJ Nº 11.926.277/0001-26, Contrato nº 090/2020, Contratada: F. Araújo da Cunha Comercio de Medicamentos Eireli - Me, CNPJ Nº 19.558.8415/0001-035. Valor total: R\$ 197.305,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e cinco reais). Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 06/09/2020. Fundamentação Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 da 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, PROCESSO Nº 022/2020 órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Placas Pará, Vigência 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Condições Automotiva. Tipo menor preço por item: Volkswagen (VW) Martins e Santos Comercio de Combustíveis Ltda-ME, com CNPJ/ME Nº 14.469.809/0001-71. R\$ 5.325.537,00 (cinco milhões trezentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais).

RETIFICAÇÃO

No CONTRATO Nº 20200273, publicado no D.O.M seção 3, pág. 165 e DOE/PA pág. 72 em 22/07/2020.
ORDE SE LÍ: Contratante: Prefeitura Municipal de Placas
LEIA-SE: Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 17/2020-024 FMS.
A Secretária Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e das deliberações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado, aos autos, torna pública para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU E ADJUDICOU a empresa de licitação em referência para a contratação da(s) empresa(s) P. SILVA SANTOS MAGALHÃES EIRELI (CENTRO 3 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO) DO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PREVENIDA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). Data da homologação: 07/08/2020. Os autos se encontram com esta Franquês aos interessados.

FILIA RAMAÍJO DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

- CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020 - PMS/P-SEMPD. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATEENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nas modalidades do Lei nº 13.947/2009, (Lei nº 13.326/2005, RESOLUÇÃO/COF/CI/MS Nº 25/2017, RESOLUÇÃO/COF/CI/MS Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/COF/CI/MS Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/COF/CI/MS Nº 04 DE 02/04/2015, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Izabel do Pará; Contratado: EVANDRO MOREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 443.223.642-88, DAP nº 50W0449723622681906190300 PMSIP SEMED.
Contrato nº 046.2020 PMSIP-SEMED. Valor Global R\$ 18.062,70 (dezoito mil, dois reais e setenta centavos); DANALLA DO SOCORRO MORAIS DUARTE, inscrita no CPF nº 005.198.732-54, DAP nº 50W0005198732540509199146;
Contrato nº 078.2020 PMSIP-SEMPD. Valor Global R\$ 19.610,00 (dezenove mil seiscentos e dez reais); ERICA DO SOCORRO MORAIS DUARTE, inscrita no CPF nº 708.995.842-68, DAP nº 50W0705995842681807180124;
Contrato nº 079.2020 PMSIP-SEMPD. Valor Global R\$ 19.943,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e três reais); MARIA LINA MORAIS DUARTE, inscrita no CPF nº 254.488.202-63, DAP nº 50W07544882026385001900442;
Contrato nº 080.2020 PMSIP-SEMED. Valor Global R\$ 19.000,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais); ROSILENE DA SILVA CAVALHO, inscrita no CPF nº 251.460.072-53, DAP nº 50W025460072531501200933;
Contrato nº 081.2020 PMSIP-SEMED. Valor Global R\$ 19.246,65 (dezanove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); JOSÉ WILSON FERNANDES DE SOUZA SEBASTIÃO, inscrita no CPF nº 872.038.397-49, DAP nº 50W047038392493001200847;
Contrato nº 085.2020 PMSIP-SEMED. Valor Global R\$ 16.167,92 (dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); Vigência do Contrato: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura do contrato: 07 de julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020 - PMSIP/SEMANTRANS E SEMPD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de massa asfáltica tipo concreto bituminoso usinado à quente (CBUQ) com CAP 50/70 e emulsão asfáltica catiônica RR-2C para manutenção das vias públicas no Município de Santa Izabel do Pará - Emissora: A.G.P. LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.273.136/0001-09; Contrato nº 047/2020 PMSIP. Valor Global R\$ 1.083.320,00 (um milhão e oitenta e três mil trezentos e vinte reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 22 de junho de 2020.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato ao Contrato nº 68/2019 - PMSIP. OBJETO: Elaborado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Empresa A.G.P. LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.273.136/0001-09; Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 68/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BITUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, oriundo do Processo Administrativo nº 111/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019. Justificou-se o presente distrato amigável em virtude do término do prazo do contrato; Data de assinatura do contrato: 22 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020 - PMSIP

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna pública que realizará licitação no modalidade Tomada de Preços nº 066/2020- PMSIP; OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma das esteiras de saúde da família: km 69 - Distrito de Ameliano, Bairro Sagrada Família, Bairro Centro, Bairro Novo, Bairro Jardim Miral, Comunidade Ferreira Pena e Areia Branca no município de Santa Izabel do Pará; A Seção Pública acontecerá às 09:00 hs do dia 25 de agosto de 2020, na sala de licitação da PMSIP, sala 3 Av. Brasil do Rio Branco, nº 3065, centro, Santa Izabel do Pará. A íntegra do edital poderá ser adquirida no site do TCM-PA (www.tcm.pa.gov.br) e na sala de licitações da PMSIP.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 20180806. ADESAO (CARNAVA) nº 4/2019-0003-TCA. Partes: PMSM/PF G & Freitas Ltda Me, CNPJ Nº 13.005.344/0001-58. Finalidade: Prorrogação de prazo: 04/08 a 31/12/2020. Fundamentação: artigo 57, II, 9º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 31/07/2020.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 20180623. P.P. nº 9/2018-0012-SRP. Partes: PMS/Moncor Plus Fereira 02328565720, CNPJ Nº 20.416.904/0001-23. Finalidade: Prorrogação de prazo: 27/12/2018 a 05/04/2019. Fundamentação: artigo 57, II, 9º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 21/12/2018.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20200402. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal. Valor Global R\$ 73.896,00 (setenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais). CONTRATO Nº 20200403. CONTRATANTE: FMS. Valor Global R\$ 55.422,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais).

CONTRATO Nº 20200404. Contratante: FMS. Valor Global R\$ 35.948,00 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais). CONTRATO Nº 20200405. Contratante: FMS. Valor Global R\$ 18.474,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Contratado: CDM& PMS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.602.474/0001-35. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020 - Data da Assinatura: 01/04/2020.

Objeto: P.P. nº 9/2018-0003 / ATA SRP Nº 20190002. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicações de extratos de editais, contratos, homologações e outros que se fizerem necessários nas empresas oficiais e jornais de grande circulação, afim de atender as secretarias e prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará.

RETIFICAÇÕES

No aviso circulado D.O.U em 15.03.2019, seção 3, nº 72, pág. 215, Opõe-se lê: Espécie 2º Termo Aditivo ao contrato nº 20180623 e Data: 26/12/2018.

Leia-se: Espécie 1º Termo Aditivo ao contrato nº 20180623 e Data: 10/12/2018. O restante permanece sem alteração.

No aviso circulado no D.O.U em 21.03.2019, seção 3, nº 8, pág. 210, Opõe-se lê: 1º termo Aditivo aos contratos nº 20180623, 20180624, 20180625 e 20180626. Favor desconsiderar o contrato nº 20180623. O restante permanece sem alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Espécie: CONTRATO Nº 007/2019/SEMINFRA. A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunica o Encerramento do Contrato nº 007/2019/SEMINFRA, com a empresa Ecom Emulsões e Transportes Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE Insumos Para Massa Asfáltica ICAP 50/60 do Síncio, ADP CM 30, Emulsão RR-2C Para Atender as Necessidades do Serviço

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2019. Pregão Eletrônico nº 008/2019. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ J. MMS Transportes Ltda - Epp. Finalidade: Alteração da Cláusula II e IV do Contrato Original, prorrogação de prazo: 04/07/2020 a 02/01/2021. Fundamentação: Artigo 57, inciso II e 52º e 65 inciso II e 51º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2019. Pregão Eletrônico nº 004/2019. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ J. MMS Comércio e Serviços Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original, prorrogação de prazo: 04/07/2020 a 02/01/2021. Fundamentação: Artigo 57, inciso II e 52º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 081/2019. Tomada de Preços nº 008/2019. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Inducom Eireli - Epp. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original, prorrogação de prazo: 03/04/2020 a 07/17/2020. Fundamentação: Artigo 57, 91º, inciso II e 52º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 081/2019. Tomada de Preços nº 008/2019. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Inducom Eireli - Epp. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original, prorrogação de prazo: 03/04/2020 a 07/17/2020. Fundamentação: Artigo 57, 91º, inciso II e 52º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2019-SEMAM. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Pesca Construções e Serviços Ltda - Me. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, cujo fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Vigência: 12/08/2020 a 12/08/2021.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2019-SEMAM. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Hidrovia Perfuração de Pesca Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, cujo fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Vigência: 12/08/2020 a 12/08/2021.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020

Objeto: Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Produtos Orgânicos. Data de abertura: 01 de setembro de 2020, às 9h, na Escola de Artes - Escola Evêr Hermes Benquerly, situado à Rua Horácio, 470, Jardim Santarém. O edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br

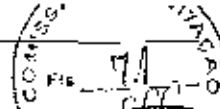
Santarém/PA, 10 de agosto de 2020.
LAIKE CONCLUSÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão "ad hoc"

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 044/2019, referente Tomada de Preços nº 004/2019, realizada no D.O.U, Ed. nº 152, página 180, seção 3 em 19/08/2020.

ORDE SE LÍ: Tomada de Preços nº 004/2019. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Recor Construção e Engenharia Eireli - Me. LEIA-SE: Tomada de Preços nº 004/2019. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Recor Engenharia Ltda - Me.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P SILVA SANTOS MAGAZINR EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 07 de agosto de 2020.

ELLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F61D1CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20200261

Preço Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-015 PMRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de remendos e consertos de pneus de máquinas pesadas, caminhões, veículos e motocicletas visando atender as necessidades da Soturb deste município.

A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA; CNPJ nº 09.128.975/0001-74, estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 212 - Centro - Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Agosto de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Ioana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:91705D7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0814/2020

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0643/2020 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 09 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F09FD747

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0815/2020

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0643/2020 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B89EF04C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0816/2020

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0644/2020 - SMS;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200264
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0553/2020
7/2020-024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 12.826.879./0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EIJJA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, portador do CPF nº 774.353.892-34 e do outro lado P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). PAULO SILVA SANTOS, residente na RUA CASTELO BRANCO, 321, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, portador do(a) CPF 269.315.082-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
114968	GALÃO ALCOL EM GEL C/ 5 LITROS	UNIDADE	110,00	40,000	5.280,00
114969	GALÃO ALCOL LIQUIDO 70° COM 5 LITROS	UNIDADE	120,00	37,900	4.548,00
114970	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	110,00	24,800	2.728,00
114971	DISPENSADOR PARA SABÃO LIQUIDO	UNIDADE	110,00	35,000	3.850,00
114972	DISPENSADOR DE ALCOL EM GEL	UNIDADE	25,00	35,000	875,00
114974	PORTA BASEL TOALHA INFERNOGRADO	UNIDADE	110,00	35,000	3.850,00
114975	BORRIFADORES 500 ML	UNIDADE	60,00	8,000	480,00
VALOR GLOBAL R\$					21.611,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e Lei Federal n. 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues em 02 (dois) dias úteis, a partir da ordem de compra emitida pelo setor competente.
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de agosto de 2020, extinguindo-se em 10 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 21.611,00 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratação, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.556,00,



Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.055,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RONDON DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RONDON DO PARÁ-PA, 11 de agosto de 2020.
Assinado de forma digital por
EILLA RAMALHO DE
DEUS:77435389234
Dados: 2020.08.12 08:35:13 -03'00'

**EILLA RAMALHO DE
DEUS:77435389234**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.826.879/0001-04
CONTRATANTE**

**P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
CONTRATADO(A)**

Assinado de forma
digital por P SILVA
SANTOS:0164854100
0193
Dados: 2020.08.11
13:14:32 -03'00'

**P SILVA
SANTOS:0164
8541000193**



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200264

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2020-024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMLIA DO CORONAVÍRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.611,00 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.556,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.055,00

VIGÊNCIA.....: 11 DE AGOSTO DE 2020 a 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE AGOSTO DE 2020

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 11 de Agosto de 2020

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:0BB7475A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200264

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EBRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.611,00 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.556,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.055,00

VIGÊNCIA.....: 11 DE AGOSTO DE 2020 a 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:B54AE24D

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0833/2020**

DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 a 15 de agosto do corrente ano,

concedendo-lhe 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseleia Batista da Silva

Código Identificador:F085D866

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 110/2020**

DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0194/2020/SMPAS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora LUCIENE DA PAZ VIBIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseleia Batista da Silva

Código Identificador:5683335F

**PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO**

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, efetuou-se a transferência de cargo do Presidente, Vereador Alcemir da Silva Santos, para o Vice-Presidente, Vereador Erasmo Carlos Pereira, em razão de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

De Belém/PA para Rondon do Pará/PA, 11 de Agosto de 2020.

VEREADOR ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

VEREADOR ERASMO CARLOS PEREIRA

Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 SRP

Abertura 25/08/2020 às 09h00minh (horário Brasília), no site: https://www.comprasnet.gov.br. Objeto: Aquisição de 2(EUAS) cadastros Odontológicos Conforme Portaria Nº 4.063 de 18 de Dezembro de 2018. Conforme Edital PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO por ITEM. Informamos que o edital estará disponível: www.comprasnet.gov.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado, via Email: segadeflicitacao@pmpp2020@gmail.com ou na sede da Prefeitura - Sala da CPL de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs. site, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 SRP

Abertura 25/08/2020 às 09h00minh (horário Brasília), no site: https://www.comprasnet.gov.br. Objeto: Regula de preço para Contratação de empresa para executar serviços de manutenção de computador, impressoras e outros equipamentos. Conforme Edital PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO por ITEM. Informamos que o edital estará disponível: www.comprasnet.gov.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado, via Email: segadeflicitacao@pmpp2020@gmail.com ou na sede da Prefeitura - Sala da CPL de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs. site, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Abertura 28/08/2020 às 09h00minh (horário Brasília), no site da CPL. Objeto: LUBRIFICAÇÃO DAS RODOVIAS PA-124 E PA-426 NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA. Data da Vista Técnica 24 e 25 de Agosto de 2020. Conforme Edital TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO Global. Informamos que o edital estará disponível: https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado // GEDbras, ou na sede da Prefeitura - Sala da CPL de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs. site, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA.

ASHA RENATA BRITO DE SOUSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: Processo Licitação nº 075/2020. Pregão Eletrônico nº 021/2020. CONTRATO Nº 259/2020 - R e R Empreendimentos e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 01.195.098/0001-42. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza fossa séptica, limpeza de caixa de gordura, desentupimento de vaso, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 05/08/2020, Vigência a partir de 05/08/2020 e término em 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de R\$ 5.574,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 25.495.243/0001-15. CONTRATADAS: Processo Licitação nº 075/2020. Pregão Eletrônico nº 021/2020. CONTRATO Nº 260/2020 - R e R Empreendimentos e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 01.195.098/0001-42. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza fossa séptica, limpeza de caixa de gordura, desentupimento de vaso, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 05/08/2020, Vigência: início 05/08/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de R\$ 4.847,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-22. CONTRATADA: Processo Licitação nº 075/2020. Pregão Eletrônico nº 021/2020. CONTRATO Nº 261/2020 R e R Empreendimentos e Serviços Ltda - Me, CNPJ: 01.195.098/0001-42. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza fossa séptica, limpeza de caixa de gordura e desentupimento de vaso, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultural e Lazer. Assinatura: 05/08/2020, Vigência: início 05/08/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado em R\$ 65.556,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, CNPJ: 29.389.385/0001-43. CONTRATADA: Processo Licitação nº 075/2020. Pregão Eletrônico nº 021/2020. CONTRATO Nº 262/2020 - R e R Empreendimentos e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 01.195.098/0001-42. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza fossa séptica, limpeza caixa de gordura, desentupimento de vaso, em atendimento ao Fundeb. Assinatura: 05/08/2020, Vigência a partir de 05/08/2020 e término em 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de R\$ 65.556,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
Repetição

Processo Licitação Nº 105/2020. O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, comunica aos interessados, que realizará no dia 24/08/2020 às 09h (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERRALHAFIA E FERRAGENS EM GERAL, em atendimento as Secretarias Municipais... O edital completo no endereço Rua Walfrado Prudente nº 253 - setor Jardim Uniãorema Redenção PA, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.references.pa.gov.br. Mais informações no telefone (94) 3424-3578 e mail licitacao@redencio.pa.gov.br

Redenção - PA, 11 de agosto de 2020.
JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 9/2020/004 FMAS Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). Data de assinatura: 11/08/2020. Contratada: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI Contrato nº 20200204 Valor total R\$ 21.613,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Atz de Registro de Preço 0901079/2020 - PP-SRP/PMSAT - PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0182019-PP-SRP/PMSAT, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

Contratada: J P COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME - CNPJ: 22.685.264/0001-32; Contratos: Nº 2007003/2020 - CPL-PMSEB/FMSE - R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais) e Nº 2007002/2020 - CPL-PMSEB/FUNDEB - R\$ 17.430,00 (dezoisentos mil quatrocentos e trinta reais)

Contratada: NEO BRS COMERCIO DE ELETRONICOMESTICOS LTDA - CNPJ:07.041.430/0001-88; Contratos: Nº 2007003/2020 - CPL-PMSEB/FMSE - R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e Nº 2007004/2020 - CPL-PMSEB/FUNDEB - R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Contratada: POLYMEDY EIRELI - CNPJ: 63.848.345/0001-19; Contratos: 2007005/2020 - CPL-PMSEB/FMSE - R\$ 8.566,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais) e Nº 2007006/2020 - CPL-PMSEB/FUNDEB - R\$ 20.034,00 (vinte mil e trinta e quatro reais). Data de Assinatura: 20 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020-PMSIP-SRAS

Objeto: Registro da proposta por eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos gerais e controlados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Santa Izabel do Pará; SESSÃO PÚBLICA: 24 de agosto de 2020, às 14hs, horário de Brasília, www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br (ÍNSISG 455288) e TCM PA - Informações: e-mail: licitacao@stizabel.pa.gov.br.

ROSIVALDO FERREIRA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º Termo aditivo ao contrato nº 201805418. INEX. nº 6/2018-0005. Partes: PMSMP/Deen João Rodrigues Santos 93342386249, CNPJ nº 19.585.894/0001-09. Finalidade: Prorrogação de prazo: 31/07 a 31/12/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/07/2020.

Espécie: 1º Termo aditivo ao contrato nº 20200105. Partes: PMV M & W Pinheiro Asfalto Ltda - EPP CNPJ nº 24.818.905/0001-31. Objeto: T.P. Nº 2/2019-0003. Finalidade: Prorrogação de prazo: 06/07 a 02/01/2021. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 03/07/2020.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 20180502. Contratação nº 3/2018-0001. Partes: PMSMP/Contratada Construção & Transporte Eireli, CNPJ: 11.128.119/0001-60. Finalidade: Prorrogação de prazo: 30/06 a 27/09/2020. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo nos limites permitidos por lei, fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 27/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

P. ELETRÔNICO Nº 027/2020/FMAS. OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender o FMAS de acordo com a Lei 12.529. CONTRATANTE: FMAS.

Contrato nº: 2020/01178. Contratada: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. VALOR: R\$50.44.

Contrato nº: 2020/01173. Contratada: AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI. VALOR: R\$2.716,00.

Contrato nº: 2020/01180. Contratada: LIBERT PRO IND. E COMER. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI. VALOR: R\$5.077,25. VIGÊNCIA: 06/08/2020 a 06/11/2020

P. ELETRÔNICO Nº 019/2020/FMAS. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo com 5 lugares, novo 0 km, para atender FMAS de acordo com a Lei 12.529. CONTRATANTE: FMAS. CONTRATO Nº: 2020/01181. CONTRATADA: NB AUTOMÓVEL E PEÇAS LTDA. VALOR: R\$59.800,00. VIGÊNCIA: 06/08/2020 a 06/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato e Aumento No Quantidade. Tomada de Preços nº 001/2020/FUNDEB. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 03 (TRÊS) MESES, E AUMENTO NO VALOR DE R\$138.020,50. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº: 2020/0028. CONTRATADA: HIKAZU CONSTRUÇÕES LTDA. Assinatura: 05/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão eletrônico nº 012-2020. Objeto: Aquisição de Oxipleno Medicinal em Cilindro Recarregável para suprir as necessidades das Ubs da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 166/2020-SEMSA. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa LOG Comercio de Gases Derivados da Ar Ltda. Valor global: R\$ 38.771,00. Vigência: 30/08/2020 a 10/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 50/0182019-PP-SRP/PMSAT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS; CONTRATADA: C. N. ADTA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 13.822.949/0001-11; CONTRATO: Nº 0207004/2020 - PP-SRP-PMSAT/FMAS - R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e vinte reais); DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2020. CONTRATO: Nº 2007004/2020 - PP-SRP-PMSAT - R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 22 de julho de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 298/2020



Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0553/2020-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-024-FMS**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID1)**, no valor global de R\$ 21.611,00 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais), **CONTRATO nº 20200264**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID1)**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)**, com a empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, CNPJ Nº 01.648.541/0001-93 (CONTRATADA)**, no valor de R\$ 21.611,00 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais), com base nas Lei nº 8.666/93, nº 13.979/2020, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 12 de agosto de 2020.

AIDAN DA SILVA Assinado de forma digital
por AIDAN DA SILVA
SANTOS:251521 SANTOS:25157173204
73204 Dados: 2020.08.12
11:32:28 -03'00'

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL




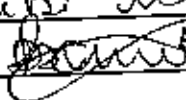
Anexado Abertura de Licitação Pública.

Em 21/07/2020


Ao: Departamento de Compras
Para Cotação de Preços.

Em 21/07/2020


Ella Ramalho de Deus
Secretária municipal de Saúde
Decreto nº 0600/2017


Recibi em 30.07.2020

Alexandra de Souza Vieira
Agente Administrativo
SEFIN

A Sma
Para Providências em 30.07.2020


Elaine Cristina Gomes de Roura Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto N° 0110/2018

A CPL PARA CORTECILESO E DEVIDAS
PROVIDÊNCIAS

13
8
20


Aldan da Silva Santos
Coord. do Controle Interno
Dec. 062/2019

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

COLETA DE ASSINATURAS
FOLHA Nº 81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para conhecimento e devidas providências.

Em: 04/08/2020

Elisa Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017